



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**PORTARIA - 10001469**

Revoga a Portaria 9963824, que dispôs sobre medidas emergenciais para contenção à disseminação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas

O Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005211-10.2020.4.01.8000,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ n. 313/2020 (9981393) e da Resolução PRESI n. 9985909, que tratam de forma abrangente e uniforme acerca das medidas para evitar a propagação da COVID-19 no âmbito do Poder Judiciário e da Justiça Federal da 1ª Região, respectivamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ESTABELECE**R que, durante o período de vigência da Resolução CNJ n. 313/2020 (9981393) e da Resolução PRESI n. 9985909, o atendimento às partes e procuradores será efetuado, exclusivamente, através do e-mail 08vara.am@trf1.jus.br ou pelo telefone (92) 99263-6683, segundo os critérios constantes daqueles atos.

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria 9963824, sem prejuízo dos efeitos já produzidos.

ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO  
Juiz Federal Titular da 8ª Vara/AM



Documento assinado eletronicamente por **Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10001469** e o código CRC **FA06CCF8**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0000795-90.2020.4.01.8002

10001469v6